CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO ACRE

RUA BENJAMIN CONSTANT, 478 - CENTRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC, BASEADO NO § 1º DO ART. 30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1/75, PROMULGA A SEGUINTE

LEI Nº 865 /90

"Cria Cargo de Auxiliar Parlamentar na Câmara Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Rio Branco, o Cargo Comissionado de Auxiliar Parlamentar, conforme dispõe o anexo I desta Lei.

Art. 2º - O Cargo supra citado não fará parte do Quadro efetivo da Câmara Municipal, sendo seu ocupante demissível **"ad nutum"**.

Art. 3º - O Cargo criado pela presente Lei será extinto no dia 31 de dezembro de 1992.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "NILO BEZERRA DE OLIVEIRA", 03 de maio de 1990.

AIRTON CHAVES DA ROCHA
Presidente.-

CARLOS SANTIAGO
2º Secretário.-